



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE FORTALEZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 056/BAFZ/2019

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Comandante, Ten Cel Av FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 496.559 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 074.125.017-98, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.609.199/0001-88, sediada na Rua Pedro Borges, nº 75 - Sala 603 -CEP 60.055-110, em Fortaleza-CE, Telefone (85) 3109 0103, gamaconservação@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33234749-7, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 662.730.303-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.023035/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 27/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade suprimir 300 m² de área interna, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 056/BAFZ/2019, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, exceto materiais domissanitário e equipamentos, visando atender às necessidades da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.518,78 (oite mil, quinhentos e dezoito Reais e setenta e oito centavos), que eleva o valor global para R\$ 102.225,36 (cento e dois mil, duzentos e vinte e cinco Reais e trinta e seis centavos), representando uma supressão de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor mensal inicialmente acordado, a qual está devidamente amparada pelo Art. 65, Inciso I, Alínea "b" e \$1°, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 9 de janeiro de 2021 e término em 8 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

CLÁUSULA 4ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
 - 4.1.1. Programa de Trabalho: 05 122 0032 2000 0001

X

4.1.2. Natureza da Despesa: 339039

4.1.3. Nota de Empenho: 2020NE801323 - EMITIDA EM: 24/11/2020

4.1.4. Valor: R\$ 31.728,41 (trinta e um mil, setecentos e vinte e oito Reais e quarentase um centavos).

CLÁUSULA 5ª - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 5.111,27 (cinco mil, cento e onze Reais e vinte sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/BAFZ/2019 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 8 de janeiro/de 2021.

BAFZ:

FABIO LEANDROALVES DOS SANTOS Ten Cel Av

Ordenador de Despesa

CIÊNCIA DA CONTRATADA

ALESSANDRO RIPELIS DA CUNHA

Representante da empresa

TESTEMUNHAS

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int Agente de Controle Interno

LAURA CAROLINA PINHEIRO RODRIGUES BEZERRA 2º TEN OOCON SSO

Fiscal do Contrato

JOSÉ WALDILSON RIBEIRO CB QCB SGS

Fiscal Substituto do Contrato